PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 214/2025
Autoria: TIAGO CARDOSO ALVES
SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 12 de Junho de 2025

"Dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica vedada a exigência de renovação periódica dos laudos médicos que atestem condições neuroatípicas, deficiência permanente ou doenças raras, desde que o diagnóstico seja definitivo, para fins de acesso a benefícios, serviços e direitos municipais.

Art. 2º Este projeto visa garantir a continuidade do acesso aos direitos das pessoas com condições de saúde permanentes, reduzindo burocracias e promovendo a dignidade e inclusão social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://shego.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EEYLLV44-6H1OZRDG - Gerado em 12/06/2025 - 13:13:29

Tiago Cardoso Alves
VEREADOR PP

JUSTIFICATIVA

O município de Santa Helena de Goiás, com população estimada em cerca de 38.492 habitantes, possui significativa parcela de cidadãos com deficiências permanentes e condições crônicas que demandam atenção contínua do poder público, especialmente na área da saúde e assistência social.

Atualmente, a exigência de renovação periódica dos laudos médicos para esses cidadãos gera transtornos, custos e atrasos no acesso a direitos essenciais, como benefícios sociais, atendimento prioritário e políticas públicas inclusivas. A eliminação do prazo de validade para laudos médicos definitivos é medida que promove a eficiência administrativa, a redução da burocracia e a garantia dos direitos humanos, conforme preceitos constitucionais.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, assegura a saúde como direito social fundamental. Ademais, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) reforça a necessidade de inclusão e acessibilidade sem obstáculos desnecessários.

Este projeto está em consonância com o papel da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás e sua Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, que atua na formulação e implementação de políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida da população local.

A proposta está em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, não contrariando normas superiores. A eliminação do prazo de validade para laudos médicos definitivos é uma medida legítima que visa simplificar o acesso a direitos e reduzir a burocracia administrativa.

Diante da relevância social e da necessidade urgente dessa iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://shego.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EEYLLV44-6H1OZRDG - Gerado em 12/06/2025 - 13:13:29

Tiago Cardoso Alves
VEREADOR PP

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://shego.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: EEYLLV44-6H1OZRDG - Gerado em 12/06/2025 - 13:13:29